

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FÓRUM DA COMARCA DE LAVRAS/MG

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos **doze** dias do mês de **agosto** do ano de 2024, em cumprimento ao mandado nº 1 extraído dos autos nº **5008844-29.2023.8.13.0382** da ação da ação de execução fiscal, em trâmite perante a 1ª Vara Crime, JIJ,EX.FISC da Comarca de Lavras/MG, que o município de Lavras move em face do **Espólio de Paulino de Pádua Pereira**, observadas as formalidades legais, **procedi à penhora** ordenada, cuja descrição é a seguinte: uma casa residencial localizada, nos fundos, na Rua Expedicionário Sebastião Urbano, nº 220, Inácio Valentim, Lavras/MG, contendo: uma sala pequena revestida de taco; quatro quartos, sendo dois quartos de casal, com piso de ardósia e outro de cerâmica; os demais quartos de solteiro pequenos, sendo um revestido com piso de cerâmica e, o outro, de taco; uma cozinha e copa revestidas com pisos de ardósia; um banheiro social revestido com piso e azulejo; uma área social/lavanderia cujo piso é de cimento. Hall de entrada e, aos fundos, pequeno cômodo e banheiro revestidos de cimento. Área do terreno. 220,00 m². Avalio o imóvel em R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), considerando a localização do imóvel, área construída e consulta realizada na Prefeitura Municipal de Lavras para fins de ITBI. Realizada penhora e avaliação, solicitei o registro da penhora no cartório de registro de imóveis (protocolo nº 206238). E para constar, encerro o presente auto que, depois de lido e achado, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora.

O referido é verdade e dou fé.

Lavras, 13 de agosto de 2024.

Juliana Nazaré Faria Ribeiro Pinto
Oficiala de Justiça Avaliadora

Juliana Nazaré Faria Ribeiro Pinto – Oficiala de Justiça Avaliadora
Fórum de Lavras – Avenida Ernesto Matioli, 950, Sta Efigênia 3829 4900